

Lei n.º 713.

Concede subvenção ao Curso do Projeto Minerva de Ilhéus, abre Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, reunida e em Sessão Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Curso do Projeto Minerva de Ilhéus, a subvenção no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2.º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) que será assim classificado:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

62 - Subvenção ao Curso do Projeto Minerva,

de Ilhéus

Cr\$ 2.400,00

Art. 3.º - Os recursos para as despesas decorrentes da presente Lei são os mencionados no artigo 1.º do Decreto 104/73, que eleva a receita estimada.

Art. 4.º - Fojogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 03 de Outubro de 1973

João de Artur

JOÃO C. DE FÁBIA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO